

Editais

Abertura da 2.^a edição do concurso para atribuição de prémio de inovação pedagógica e de financiamento de projetos de inovação pedagógica da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL)

Nos termos do Regulamento de Prémio e Projetos de Inovação Pedagógica da Escola Superior de Enfermagem, publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 17984/2025/2, 21 de julho de 2025, torna-se pública a abertura da 2.^a edição do concurso para atribuição de prémio de inovação pedagógica e do concurso para financiamento de projetos de inovação pedagógica, reconhecendo o mérito de docentes e/ou investigadores/as da ESEUL que se distinguem pela promoção de modelos educativos inovadores e pela adoção de práticas pedagógicas alinhadas com os desafios atuais do Ensino Superior.

1. Objeto

A ESEUL está comprometida com a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, incentivando e reconhecendo a utilização de práticas pedagógicas inovadoras, que dignifiquem e atualizem o ensino de Enfermagem, instituindo a atribuição de:

- a) Prémio de Inovação Pedagógica o qual visa reconhecer o mérito de docentes e investigadores/as da ESEUL que se tenham distinguido pela utilização, em unidades curriculares de qualquer tipologia, de práticas pedagógicas com impacto;
- b) Financiamento de Projetos de Inovação Pedagógica, a desenvolver no contexto de unidades curriculares de qualquer tipologia, por docentes e investigadores/as da ESEUL.

2. Âmbito

2.1. Prémio de Inovação Pedagógica:

- a) É atribuído anualmente, distinguindo iniciativas e práticas pedagógicas com impacto que tenham sido adotadas em unidades curriculares que funcionaram no ano letivo 2025/2026;
- b) Consiste na atribuição de um valor monetário de cinco mil euros (5 000€), destinando-se a verba a atividades de ensino ou com estas correlacionadas;
- c) Podem ainda ser consideradas menções honrosas, não financiadas;

- d) Podem concorrer ao prémio docentes e investigadores/as da ESEUL, individualmente ou em equipas de até cinco elementos, nas condições estabelecidas ponto 3.1. do presente edital.

2.2. Financiamento de Projetos de Inovação Pedagógica:

- a) O financiamento de Projetos visa a melhoria das práticas pedagógicas no contexto de unidades curriculares de 1.º e 2.º ciclos, através do recurso a ferramentas e metodologias relevantes ao nível da aprendizagem;
- b) Cada Projeto vencedor é financiado até um valor máximo de dois mil euros (2.000 €);
- c) O número máximo de projetos a financiar é dois (2) para o ano letivo 2026/2027;
- d) Podem concorrer docentes e investigadores/as da ESEUL, individualmente ou em equipas de até cinco elementos, nas condições estabelecidas no ponto 3.2. do presente edital.

3. Condições de Acesso

3.1. Prémio de Inovação Pedagógica:

3.1.1. São elegíveis docentes e investigadores/as da ESEUL que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam docentes ou investigadores/as de carreira na ESEUL, em efetividade de funções;
- b) Não tenham recebido este Prémio nas três edições anteriores.

3.1.2. No caso das candidaturas submetidas por uma equipa, pelo menos um dos seus elementos deve cumprir com os critérios de elegibilidade referidos no número anterior.

3.1.3. Só podem ser premiadas as práticas pedagógicas que sejam implementadas no contexto de unidades curriculares que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Ter uma carga letiva igual ou superior a três ECTS;
- b) Ter um número mínimo de 15 estudantes inscritos/as, se se tratar de uma unidade curricular de 1.º ou 2.º ciclo.

3.2. Financiamento de Projetos de Inovação Pedagógica:

3.2.1. São elegíveis os docentes e investigadores/as da ESEUL que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Sejam docentes ou investigadores/as de carreira na ESEUL, em efetividade de funções;
- b) Não tenham recebido este financiamento nas três edições anteriores;

3.2.2. As candidaturas podem ser apresentadas a título individual ou a título coletivo.

3.2.3. No caso das candidaturas submetidas por uma equipa, pelo menos um dos seus elementos deve cumprir com os critérios de elegibilidade referidos em 3.2.1.

4. Formalização da Candidatura

4.1. As candidaturas ao prémio e ao financiamento de projetos de inovação pedagógica são submetidas eletronicamente, através do link <https://forms.gle/2WP3bJN3zhvqjKZp6>, com espaço para introduzir os documentos/elementos comuns e específicos em PDF e de acordo com o prazo estabelecido no anexo I do presente edital.

4.2. Documentos/Elementos comuns:

Ambas as candidaturas são acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos/elementos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido, com a fundamentação da candidatura e declaração de consentimento do/a docente/investigador/a responsável pela candidatura, inserido em <https://forms.gle/2WP3bJN3zhvqjKZp6>;
- b) Identificação do endereço de correio eletrónico do/a responsável pela candidatura, através do qual serão efetuadas as notificações eletrónicas.

4.3. Documentos específicos para as candidaturas ao prémio de inovação pedagógica:

- a) Curriculum Vitae resumido do(s)/a(s) candidato(s)/a(s), com especial enfoque na componente pedagógica;
- b) Outros documentos necessários para evidenciar os aspetos referidos no formulário de candidatura e/ou no Curriculum Vitae;
- c) Podem ser submetidos elementos complementares que possam ser úteis para a avaliação das candidaturas, tendo em conta os critérios expressos no artigo 5º do regulamento de prémio a projetos de inovação pedagógica da ESEUL.

4.4. Documentos específicos para candidatura a financiamento de projetos de inovação pedagógica:

- a) Curriculum Vitae resumido dos/as proponentes do Projeto, com especial enfoque na componente pedagógica;
- b) Projeto de Inovação Pedagógica que inclua:
 - i) Descrição da Unidade Curricular, com referência às estratégias pedagógicas a adotar e aos resultados a obter;
 - ii) Descrição e justificação das componentes de inovação a introduzir, incluindo metodologias, materiais e/ou tecnologias de apoio à aprendizagem;
 - iii) Descrição e justificação do financiamento solicitado.
- c) Podem ser submetidos elementos complementares que possam ser úteis para a avaliação das candidaturas, tendo em conta os critérios expressos no artigo 11.º do regulamento acima mencionado.

5. Júri

5.1. O Júri responsável pela avaliação das candidaturas ao prémio e ao financiamento de projetos de inovação pedagógica é constituído pelo Presidente da ESEUL, ou por quem este delegar, que preside, por uma equipa constituída por dois docentes da ESEUL, por um/a estudante da ESEUL, e 1 elemento externo à ESEUL, todos/as designados/as pelo Presidente.

5.2. O Júri pode decidir pela não atribuição de:

- a) Prémio e/ou menções honrosas;
- b) Financiamento a Projetos, se considerar que as candidaturas não reúnem os requisitos de qualidade e inovação ou verificar não serem observadas as regras do regulamento aplicável.

5.3. São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, no que diz respeito à garantia de imparcialidade.

6. Avaliação de candidaturas

As candidaturas são analisadas e avaliadas pelo júri em conformidade com os critérios estabelecidos nos seguintes artigos do regulamento de prémio a projetos de inovação pedagógica – Aviso n.º 17984/2025/2, designadamente:

6.1. Prémios de inovação pedagógica – artigo 5.º;

6.2. Financiamento de projeto de inovação pedagógica – artigo 11.º

7. Audiência dos Interessados

Da decisão sobre a proposta de atribuição do *i)* prémio de inovação pedagógica e do *ii)* financiamento a projeto/s, podem os/as candidatos/as pronunciar-se mediante apresentação de exposição, dirigida à Presidente da ESEUL, para o endereço de correio eletrónico: inovpedagogica@esel.pt, no prazo estabelecido no anexo I do presente edital.

8. Procedimentos e prazos

Os prazos a considerar são os que constam no Anexo I do presente Edital.

9. Casos Omissos

Quaisquer decisões sobre casos omissos ou esclarecimentos relativos ao regulamento de prémio a projetos de inovação pedagógica são da competência do Presidente da ESEUL.

ANEXO I – Calendarização do Concurso

Informa-se que os prazos no âmbito do concurso para a atribuição de Prémio de Inovação Pedagógica e do concurso para Financiamento de projeto de inovação pedagógica do ano letivo 2025/2026, são os seguintes:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do Edital de Candidatura	26/02/2026	
Apresentação de candidaturas	02/03/2026	13/03/2026
Publicação da lista provisória dos resultados	06/04/2026	
Audiência dos interessados	07/04/2026	20/04/2026
Publicação da lista definitiva	27/04/2026	